

1RS

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 04, 05, 07

 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>05, 25 p9</u>	Número: <u>1988/07</u>
	<u>P6L</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010
 PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LOSS VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: PROF. LEO

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 46/2009

INICIATIVA:
 EDIL PROF. LÉO

HISTÓRICO:
 DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

 Escadaria Anderson Gregio Mastella

LEITURA: 05 / 05 / 2009
 1ª DISCUSSÃO: 19 / 05 / 2009
 2ª DISCUSSÃO: 09 / 06 / 2009
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:**
- Constituição, Justiça e Redação *X*
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos *X*
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: *[Signature]*
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

07
5

Procedência
Professor Léo
Processo **Documento** **Data**
1988/2009 **46** 04/05/2009
Assunto: DENOMINA ESCADARIA ANDERSON GREGIO
MASTELLA, LOCALIZADA NA RUA IDALIA ROCHA
CORDEIRO, NO AMARELO

**Denomina via pública no Município de
Cachoeiro de Itapemirim, ES**

Art. 1º- Fica denominada **Anderson Gregio Mastella** a escadaria localizada á rua Idália Rocha Cordeiro no bairro Amarelo nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 04 de maio de 2009

Professor Léo
Vereador - PT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 09/106/2009	Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres edis, que seja denominada de “Anderson Gregio Mastela” a escadaria localizada á rua Idália Rocha Cordeiro, no Bairro Amarelo. Com o objetivo de cadastrar e organizar melhor os endereços e logradouros do nosso município, propomos o presente Projeto de Lei de acordo com o desejo da comunidade em questão, que nos enviou um ofício solicitando este pedido, através da Associação de Moradores do Bairro.

Filho do Sr. Helio Mastela e da Sra. Maria Elisa Grégio Mastela, residentes do Bairro Amarelo há 45 anos, Anderson Grégio Mastella veio a falecer no dia 03/04/2007, aos 33 anos, em um acidente automobilístico fatal. Durante toda sua vida, Anderson foi morador do bairro, além de querido e admirado por todos aqueles tiveram o privilégio e a oportunidade de conhecê-lo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2008

OF/SEMFA/DRI/146/2008

Ao: Excelentíssimo Senhor Edil
PROFESSOR LÉO

Conforme solicitação efetuada, através de processo protocolado sob nº 10884/2009, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- Neste Município, até a presente data, não existe nenhuma denominação para a referida escadaria, anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis..

2º- Foi confirmada por esta Diretoria a localização da referida rua, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Senhoria para com o assunto em pauta, renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


Lucio Berilli Mendes
Secretário Municipal da Fazenda

CARTÓRIO

"Helena Almekdice Valadão"
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi
Oficial e Tabelião do Registro Civil

Rua Moreira, 04 - Bairro Independência
- Cachoeiro de Itapemirim - E. Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Tabelionato e Registro Civil

JAMILE VALADÃO MISSI

Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.. 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.:
(0xx28)3522-0496

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C-22 as folhas 12 sob o número 8.374 de registro de óbito, consta o de ANDERSON GREGIO MASTELLA, falecido aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007), às 13:00 horas em Rodovia Cachoeiro Frade, neste Município, do sexo masculino, de profissão industrial, natural de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, residente em Rua Moreira, 296, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES, com 33 ano(s) de idade, de estado civil casado com Betina Costa Sartório, sendo filho de Helio Mastella e Maria Elisa Gregio Mastella, eleitor, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar e deixando 01 filha menor : Sofia .


O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 04 de abril de 2007 por Celso Mello e estava assinado pelo dr. João Fernandes S. Junior - CRM Nº 2025 e deu como causa da morte: traumatismo cranio encefálico, fratura de ossos do crânio, instrumento contundente.

O sepultamento será feito no dia 04 de abril de 2007, às 09:30 horas, no cemitério de Municipal do Coronel Borges, nesta cidade.

Observações: . Esta é uma 1ª Via.

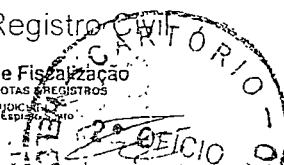
O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 04 de abril de 2007.


Jamile Valadão Missi
Oficiala do Registro Civil



Selo de Fiscalização
ACTOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIAL
Estado do Espírito Santo





AMOBAM – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AMARELO

Rua Francisco Martins, S/N, Bairro Amarelo (Centro Comunitário), CEP: 29304-695.
CGC: 36.028.579/0001-48 Fundada em: 25/06/1990.
Registrada no Cartório de Registro Civil: Livro a – FLS 162
Cachoeiro de Itapemirim – ES.

06/8

AMOBAM

Ofício nº.50/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2009

Assunto: homenagem póstuma

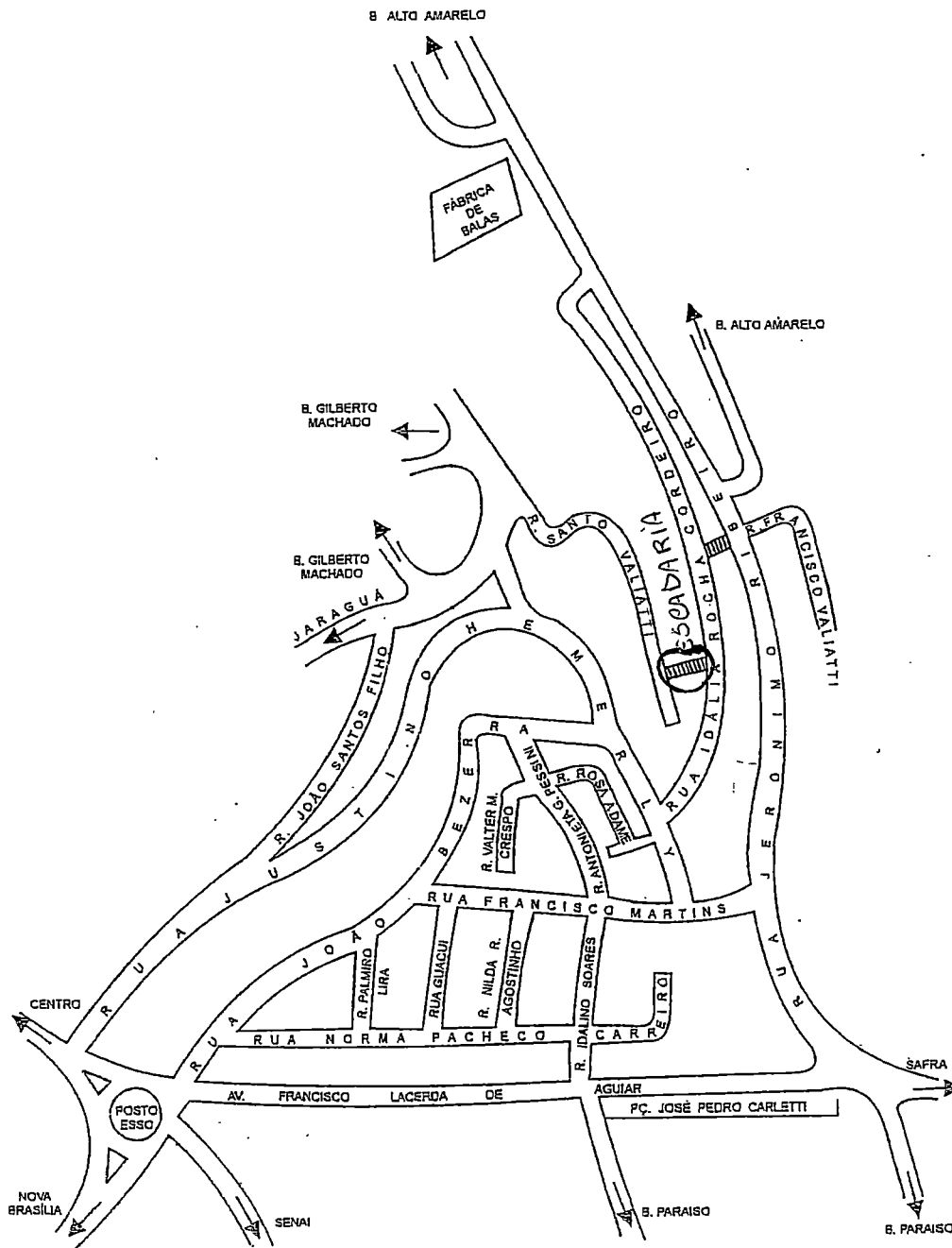
À Secretaria Municipal de Ação Social

Venho por meio deste solicitar a nomeação de uma escadaria localizada à rua Idália Rocha Cordeiro em homenagem póstuma ao Sr. Anderson Grégio Mastela, falecido em 03/04/2007 vítima de acidente automobilístico aos 37 anos, filho do Sr. Hélio Mastela e da Srª Maria Elisa Grégio Mastela. Todos membros da comunidade São José Operário, aqui no Amarelo. Esta Associação não tem nenhuma objeção quanto a este pedido.

Robson Luís de Freitas
Presidente da Associação de Moradores - AMOBAM
E-mail: amobam_amarelo@ig.com.br

Fone 28 3526-8852 / 8111-5919

05 AMARELO



CENTRO

B. SUMARE

B. SUMARE

ESC. ANA MARIA DE JESUS

ESC. ODILON



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

08
7

Procedência
Professor Léo
Processo
1988/2009
Assunto: DENOMINA ESCADARIA ANDERSON GREGIO
MASTELLA, LOCALIZADA NA RUA IDALIA ROCHA
CORDEIRO, NO AMARELO

Documento
46

Data
04/05/2009

**Denomina via pública no Município de
Cachoeiro de Itapemirim, ES**

Art. 1º- Fica denominada **Anderson Gregio Mastella** a escadaria localizada á rua Idália Rocha Cordeiro no bairro Amarelo nesta cidade.

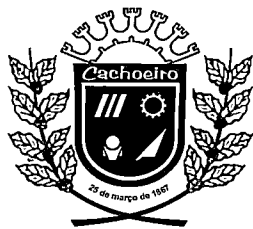
Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 04 de maio de 2009

Professor Léo
Vereador – PT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	09/05/2009
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres edis, que seja denominada de “Anderson Gregio Mastela” a escadaria localizada á rua Idália Rocha Cordeiro, no Bairro Amarelo. Com o objetivo de cadastrar e organizar melhor os endereços e logradouros do nosso município, propomos o presente Projeto de Lei de acordo com o desejo da comunidade em questão, que nos enviou um ofício solicitando este pedido, através da Associação de Moradores do Bairro.

Filho do Sr. Helio Mastela e da Sra. Maria Elisa Grégio Mastela, residentes do Bairro Amarelo há 45 anos, Anderson Grégio Mastella veio a falecer no dia 03/04/2007, aos 33 anos, em um acidente automobilístico fatal. Durante toda sua vida, Anderson foi morador do bairro, além de querido e admirado por todos aqueles tiveram o privilégio e a oportunidade de conhecê-lo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2008

OF/SEMFA/DRI/146/2008

Ao: Excelentíssimo Senhor Edil
PROFESSOR LÉO

Conforme solicitação efetuada, através de processo protocolado sob nº 10884/2009, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- Neste Município, até a presente data, não existe nenhuma denominação para a referida escadaria, anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis..

2º- Foi confirmada por esta Diretoria a localização da referida rua, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Senhoria para com o assunto em pauta, renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


Lúcio Berilli Mendes
Secretário Municipal da Fazenda

CARTÓRIO

"Helena Almokdice Valadão"
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi
Oficial e Tabelião do Registro Civil

Rua Moreira, 04 - Bairro Independência
Cachoeiro de Itapemirim - E. Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Tabelionato e Registro Civil

JAMILE VALADÃO MISSI

Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas

Rua Moreira, n° 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.:
(0xx28)3522-0496

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C-22 as folhas 12 sob o número 8.374 de registro de óbito, consta o de ANDERSON GREGIO MASTELLA, falecido aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e sete (2007), às 13:00 horas em Rodovia Cachoeiro Frade, neste Município, do sexo masculino, de profissão industrial, natural de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, residente em Rua Moreira, 296, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES, com 33 ano(s) de idade, de estado civil casado com Betina Costa Sartório, sendo filho de Helio Mastella e Maria Elisa Gregio Mastella, eleitor, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar e deixando 01 filha menor : Sofia .

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 04 de abril de 2007 por Celso Mello e estava assinado pelo dr. João Fernandes S. Junior - CRM Nº 2025 e deu como causa da morte: traumatismo cranio encefálico, fratura de ossos do crânio, instrumento contundente.

O sepultamento será feito no dia 04 de abril de 2007, às 09:30 horas, no cemitério de Municipal do Coronel Borges, nesta cidade.

Observações: . Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 04 de abril de 2007.

Jamile Valadão Missi
Oficiala do Registro Civil





AMOBAM – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AMARELO

Rua Francisco Martins, S/N, Bairro Amarelo (Centro Comunitário), CEP: 29304-695.
CGC: 36.028.579/0001-48 Fundada em: 25/06/1990.
Registrada no Cartório de Registro Civil: Livro a – FLS 162.
Cachoeiro de Itapemirim – ES.

AMOBAM

Ofício nº.50/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2009

Assunto: homenagem póstuma

À Secretaria Municipal de Ação Social

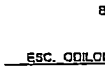
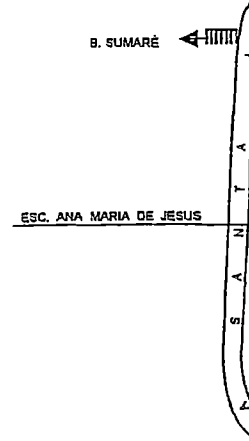
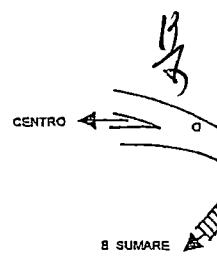
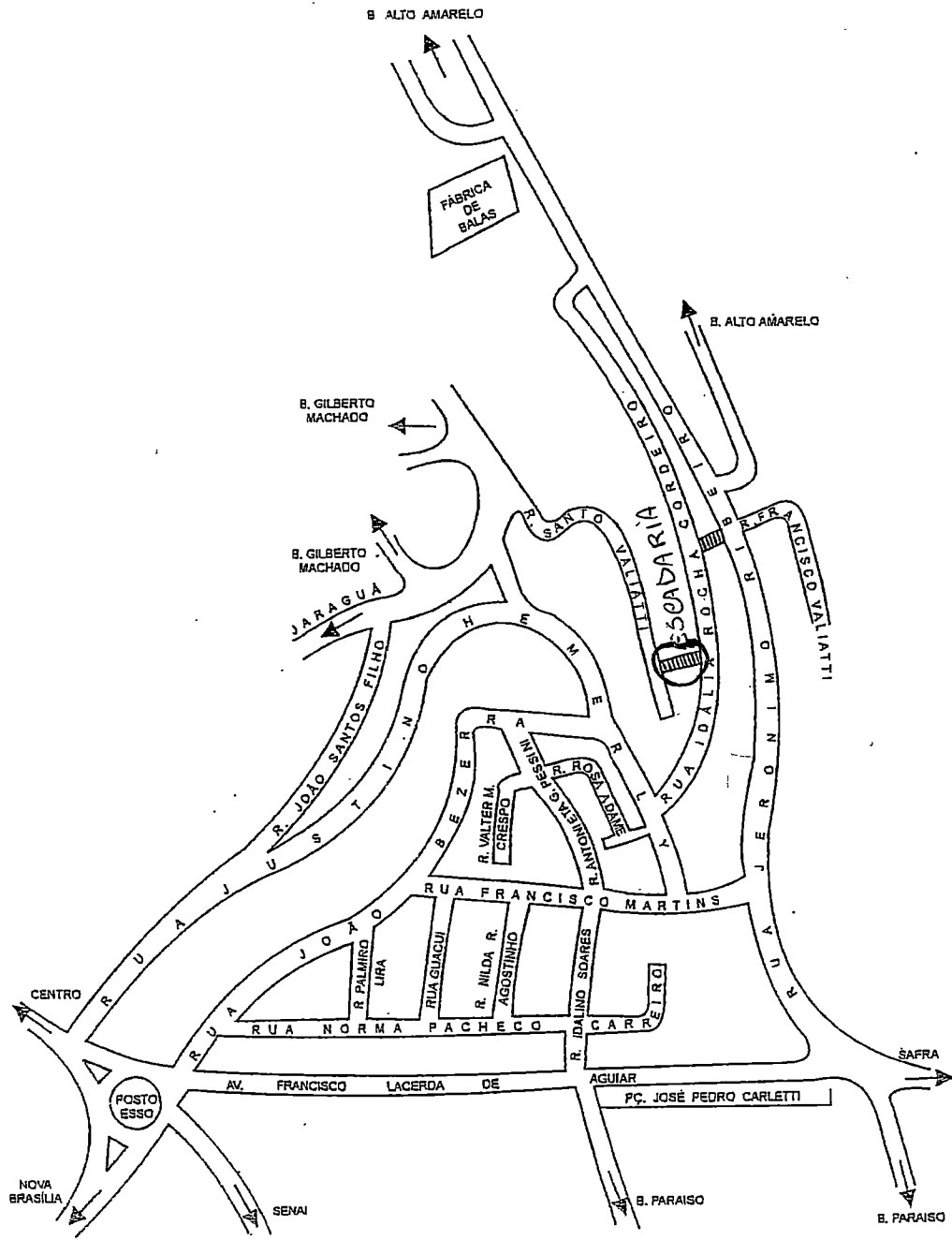
Venho por meio deste solicitar a nomeação de uma escadaria localizada à rua Idália Rocha Cordeiro em homenagem póstuma ao Sr. Anderson Grégio Mastela, falecido em 03/04/2007 vítima de acidente automobilístico aos 37 anos, filho do Sr. Hélio Mastela e da Srª Maria Elisa Grégio Mastela.

Todos membros da comunidade São José Operário, aqui no Amarelo.
Esta Associação não tem nenhuma objeção quanto a este pedido.

Robson Luís de Freitas
Presidente da Associação de Moradores - AMOBAM
E-mail: amobam_amarelo@ig.com.br

Fone 28 3526-8852 / 8111-5919

05 AMARELO





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

14
8

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 46/2009
INICIATIVA: Vereador Professor Léo

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto “Denomina Via Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES”.

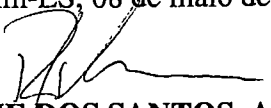
O presente projeto denomina Escadaria Anderson Gregio Mastella a escadaria localizada na rua Idália Rocha Cordeiro, no bairro Amarelo, nesta Cidade.

A matéria do referido projeto de lei não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5.445/2003, que regula a matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s. m. j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de maio de 2009.


REJANE DOS SANTOS, Advogada
OAB/ES-12.928

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



15

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. PR. Nº 049/2009

DATA: 26/05/2009

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VEREADOR: LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Senhor Presidente,

DOCUMENTO:	42
PROTOCOLO GERAL:	2570/9
NÚMERO PRÓPRIO:	49
DATA PROTOCOLO:	27/05/09

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
<u>049/2009</u>				
<u>052/2009</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

DAVID ALBERTO LÓSS

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16
[Signature]

OF. PR. Nº 050/2009

DATA: 27/05/2009

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADORA: ARLETE LUZIA DE BRITO

DOCUMENTO:	12
PROTOCOLO GERAL:	2571/09
NÚMERO PRÓPRIO:	50/9
DATA PROTOCOLO:	27/05/09

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
<u>046/2009</u>				
<u>047/2009</u>				
<u>052/2009</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

[Signature]

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:.

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



17/0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 046 / 2009

INICIATIVA: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATOR: Vereador Glauber da Silva Coelho.

RELATÓRIO: Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – “Escadaria Anderson Grégio Mastella”.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular do Projeto de Lei nº. 021/2009, pois o mesmo atende os requisitos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 5445/2003, que rege sobre a matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, para apreciação em plenário.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2009.

LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente
Roberto Barbosa Bastos – Suplente

GLAUBER DA SILVA COELHO – Relator
Arlete Luzia de Brito – Suplente

BRAS ZAGOTTO – Membro
Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente
“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



18

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 046 /2009.

INICIATIVA: Vereador Professor Léo.

Relator: Vereador Pr. Marcos Mansur.

**RELATÓRIO: DENOMINA ESCADARIA ANDERSON GRÉGIO MASTELA,
LOCALIZADA NA RUA IDALIA ROCHA CORDEIRO, NO AMARELO.**

Voto do Relator:


Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente: Voto com o Relator.

Voto do Membro: Voto com o Relator.

DECISÃO: A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de Maio de 2009.


ARLETE BRITO – PRESIDENTE.

Alexandre Bastos – Suplente

Ata - 09/06/09

MARCOS MANSUR – RELATOR.

José Carlos Amaral – Suplente


Júlio César Ferrari - Suplente

OK JR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Recebi em
29/05/2009 às 13:34 hs.





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ARLETE LUZIA DE BRITO	X			
BRÁS ZAGOTTO				PRESIDENTE
DAVID ALBERTO LÓSS				Presidente AUSENTE
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
GLIBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

PROJETO Nº 46/2009

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 09/06/2009

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2º DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 09/06/2009

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

OBS: UNANIMIDADE

<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>09/06/2009</u>	
Presidente _____	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Introdução e 13 folhas

- 1 - 11 / 05 / 2009 - Parecer jurídico (fls. 14)
- 2 - 27 / 05 / 2009 - OF PR nº 049/2009 - Comissão de Obras - fls. 15
- 3 - 27 / 05 / 2009 - OF-PR nº 050/2009 - Comissão de Constituição - fls. 16
- 4 - 09 / 06 / 2009 - Parecer da Comissão de Obras - fls. 17
- 5 - 09 / 06 / 2009 - Parecer da Comissão de Constituição - fls. 18
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -